



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (87) 3785-1156 Fax: (87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 506/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar a Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora da Conceição, para fins de expansão da Igreja Matriz da cidade de Lagoa do Ouro/PE, com construção da sacristia, a área de terreno que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar a Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora da Conceição, para fins de expansão da Igreja Matriz da cidade de Lagoa do Ouro/PE, com a construção da sacristia, área de terreno de propriedade municipal, medindo 31,35m², situado na Praça Padre José Monteiro na cidade de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, com frete para a Praça Padre José Monteiro, fundos para a Igreja Matriz, lado direito e esquerdo para Praça José Monteiro.

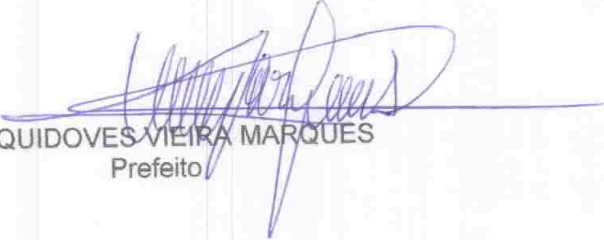
§ Único. A doação, de que trata o *caput*, se formalizará mediante instrumento específico, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

Art. 2º - A doação, de que cuida o *caput* do art. 1º deste Lei, é irreversível e irretroatável.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro/PE, em 11 de dezembro de 2017.


MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

